



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1577

Araporã – MG 10 de Junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: ROTA HOTEIS ITUMBIARA LTDA
PROCESSO: 049/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de prestação de serviços de HOSPEDAGEM/HOTELARIA, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Araporã/MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 160.064,80 (Cento e sessenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Data da ARP: 05/06/2024.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
PROCESSO: 048/2024.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Data da ARP: 07/06/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO 0° SESSÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 003/2023

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5243/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de junho de 2024 às 15h, a 6ª SESSÃO PÚBLICA para credenciamento, em caráter permanente, de prestação de serviços de assistência à saúde para atuarem no SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.araporã.mg.gov.br, e-mail licitacao@araporã.mg.gov.br, ou pelo telefone (34) 3284-9516.

Araporã/MG, 10 de junho de 2024.

Vânia Lúcia Américo
Presidente *ad hoc* CPL

Nº de Câmara e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG



PREÇO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATORIO 050/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(S) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (S) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, comitente, aos interessados e participantes do PREÇO ELETRÔNICO (REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LETE LONGA VIDA INTEGRAL E ZERO LACTOSE, em atendimento à solicitação dos diversos Secretários do Município de Araporã/MG, que ADJUDICA nos termos do Edital Nº 01 de 14.133/2021, o objeto do certame até o preço(s):

Fornecedor: CENTRAL POINT LTDA - 00,679,087/0001-75

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Ajustado	Total Adjudicado	Unidade Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	454,00	CA	ENLAC	ENLAC	R\$ 69,80	R\$ 31.682,00	R\$ 73,75	R\$ 33.482,50	5,3559	R\$ 3.396
<p>Descrição: LETE LONGA VIDA INTEGRAL, COTA ENVASADO EM CARRINHA TETRA PACK, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), INSTITUTO BRASILEIRO AGROPECUÁRIO-IBRA, DEVENDO CONFORMAR EM SUA EMBALAGEM A FABRICAÇÃO DE 1% INSPEÇÃO, SEM CARIÓTIPO DE SUA VARIANTE E DATA DE SUA FABRICAÇÃO, AGRA DE FABRICAÇÃO DEVERIA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.</p>										
2	1,350,00	CA	ENLAC	ENLAC	R\$ 69,80	R\$ 94.242,00	R\$ 73,75	R\$ 100.008,00	5,3559	R\$ 3.396
<p>Descrição: LETE LONGA VIDA INTEGRAL, ENVASADO EM CARRINHA TETRA PACK, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), INSTITUTO BRASILEIRO AGROPECUÁRIO-IBRA, DEVENDO CONFORMAR EM SUA EMBALAGEM A FABRICAÇÃO DE 1% INSPEÇÃO, SEM CARIÓTIPO DE SUA VARIANTE E DATA DE SUA FABRICAÇÃO, AGRA DE FABRICAÇÃO DEVERIA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.</p>										
3	180,00	CA	ENLAC	ENLAC	R\$ 79,09	R\$ 14.236,20	R\$ 79,09	R\$ 14.236,20	0,0002	R\$ 0,00
<p>Descrição: LETE LONGA VIDA ZERO DE LACTOSE, ENVASADO EM CARRINHA TETRA PACK, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), INSTITUTO BRASILEIRO AGROPECUÁRIO-IBRA, DEVENDO CONFORMAR EM SUA EMBALAGEM A FABRICAÇÃO DE 1% INSPEÇÃO, SEM CARIÓTIPO DE SUA VARIANTE E DATA DE SUA FABRICAÇÃO, AGRA DE FABRICAÇÃO DEVERIA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.</p>										
					Somatório Adjudicado R\$	136.251,20	Somatório Orçado R\$	145.201,00	5,8238	R\$ 7.149,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 136.251,20	R\$ 145.201,00	4,8238 %	7.149,50

Araporã - Minas Gerais, 10 de Junho de 2024.

CELSON ROCHA DO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1577

Araporã – MG 10 de Junho de 2024.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2024 09:59:04	Disperso 05/02/04
		Sr(a), formalizamos: Foi aberto prazo de 2 horas para envio da PROPOSTA FINAL melhor classificada até o momento. Foi aberto prazo de 2 horas para envio de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPLEMENTARES. Após esse prazo, os documentos encaminhados serão analisados e serão verificados se os itens atendem o descritivo do edital. OBS.: O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PODERÁ ACARRETTAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. A sessão ficará SUSPensa, Retornaremos HOJE (10/06/2024) às 14:00h.
		Enviar nos links de NOTIFICAÇÃO.
Sistema	10/06/2024 09:56:41	O fornecedor GENESIS FARMACUTICA LTDA - envio de EMENDA proposta_04_Licitação_01102024 para o processo 014
Sistema	10/06/2024 10:02:02	O prazo para o fornecedor DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	10/06/2024 11:45:02	O prazo para o fornecedor DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	10/06/2024 10:00:00	O prazo para o fornecedor GENESIS FARMACUTICA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	10/06/2024 14:09:41	Disperso 05/02/04 Sr(a), formalizamos: Seu lanco, certifica convocação anterior realizada dentro do prazo do edital. Enviar nos links de NOTIFICAÇÃO.
Proprietário	10/06/2024 14:00:47	Estimatei habilitação a análise das Propostas e Documentos de Habilitação. Peço que aguardem mais 30 minutos para termos o resultado.
Proprietário	10/06/2024 14:00:02	Fizera abertura aos autos.
Proprietário	10/06/2024 14:02:01	Seu lanco, vamos dar andamento ao certame conforme previsto anteriormente.
Proprietário	10/06/2024 14:02:01	Procedo, após análise dos projetos finais e documentos de habilitação, constatações que todos atendem ao edital. Sendo assim, procedo a habilitação de todos os fornecedores classificados.
Proprietário	10/06/2024 14:04:30	Seu lanco, o processo segue para adjudicação e homologação. Favor consultar o sistema no site da AMMARA (11062024) para assinatura do APF, que ficará disponível após a homologação.

Nota importante: Os links de acesso, a abertura do procedimento da Lei Complementar 122/06, deverão melhor classificados em qualquer ou tem o endereço eletrônico conforme indicado no quadro finalizado de acesso pública e identificação das células orientadas ao público nos quadros de Propostas e Lances.
Nota mais recente em 08 Jun, 10 às 09:27 horas do dia 10 de Junho de 2024, cujo ato federativo possui Agência Pública.

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES
Agente 0788

FRANCISVALDO SOBRINHO
Conselheiro de Consórcio

Autenticação: 4FD01F78F67A68344E07A4638A1FC6BA



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 002/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 019/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa **GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 52.835.850/0001-03, para treinamento de 04 (quatro) servidores, no curso cujo tema é **“AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967”**, nos dias 14 a 17 de Maio de 2024, em Brasília-DF.

Araporã-MG., 10 de Junho de 2024

Agente de Contratação: **Membro: SABRINA** **Membro: JOÃO PAULO**
ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES **VASCONCELOS BARBOSA** **OLIVEIRA BORGES**

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 019/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a empresa **GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 24.450.024/0001-00, para treinamento de 04 (quatro) servidores, no curso cujo tema é **“AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967”**, nos dias 11 a 14 de Junho de 2024, em Brasília-DF.

Empresa **GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** CNPJ: **24.450.024/0001-00**

Valor Total R\$ 3.560,00

Fundamentação Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**.

NOTAÇÃO:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG., 10 de Junho de 2024.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PARTES: Câmara Municipal de Araporã / Empresa **GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**.

OBJETO: Contratação de curso com a empresa **GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 24.450.024/0001-00, para treinamento de 04 (quatro) servidores, no curso cujo tema é **“AÇÕES DE GESTÃO PARA EQUILÍBRIO FISCAL DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, ORÇAMENTO MUNICIPAL E CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO LEI 201 DE 1967”**, nos dias 11 a 14 de Junho de 2024, em Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 026/2024

DATA: 11 a 14 de Junho de 2024.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 14 de Junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.560,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do prédio da Câmara Municipal de Araporã na data de 10 de Junho de 2024.
Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 10 de Junho de 2024.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1577

Araporã – MG 10 de Junho de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e de padrão nacional (NFS-e Nacional), fixa condições e forma de adesão dos contribuintes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araporã, e com base nas determinações legais da Lei Municipal n. 43, de 06 de dezembro de 1993, o Decreto n. 1.937, de 04 de maio de 2012, e Decreto n. 2.458 de 22 de agosto de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º Todas as pessoas que, nos termos da legislação municipal, forem obrigadas a gerar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - no padrão nacional (NFS-e Nacional) deverão observar as orientações, manuais, tutoriais e documentação técnica constantes no Portal da NFS-e Nacional, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/nfs-e.

Art. 2º O Sistema Nacional da NFS-e é composto pelos seguintes módulos para emissão da NFS-e Nacional: emissor Público Nacional NFS-e - WEB; emissor Público Nacional NFS-e - MÓVEL; e emissor Público Nacional NFS-e - API (Interface de Programação de Aplicações).

§ 1º O emissor web está disponível no endereço eletrônico www.nfs-e.gov.br/EmissorNacional e requer uso de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

§ 2º A versão móvel, disponibilizada para as principais plataformas móveis existentes, permite a emissão de NFS-e simplificada via dispositivo móvel e requer cadastro prévio no emissor web.

§ 3º Os prestadores de serviços que utilizarem software próprio poderão se conectar, via certificação digital no padrão ICP Brasil, através de API para emitir suas notas.

Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Bairro centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000,
Telefone: (34)3284-9511 e-mail: financas@arapora.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

Art. 3º Ficam obrigados a emitir a NFS-e Nacional os seguintes prestadores de serviços estabelecidos no Município de Araporã:

- I - os MEIs;
- II - as Sociedades de Profissionais, a partir de 01/08/2024;
- III - as ME e EPP optantes pelo Simples Nacional, a partir de 01/08/2024.
- IV - os demais contribuintes, a partir de 01/09/2024.

§ 1º O MEI fica dispensado da emissão do documento fiscal nas prestações de serviços realizadas para consumidor final pessoa física, salvo quando for solicitado, em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º O prestador de serviços obrigado à emissão de NFS-e Nacional ou ainda que a emita por opção, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.

§ 3º Ocorrendo situação de contingência, o prestador de serviços está autorizado a gerar as NFS-e no modo assíncrono, convertendo a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) em até dois dias úteis a partir do momento em que os serviços de geração da nota estiverem disponíveis.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá, no interesse da Administração Tributária Municipal, enquadrar atividades ou contribuintes em regime especial de emissão de documentos fiscais.

Art. 4º A NFS-e Nacional somente poderá ser cancelada dentro do prazo de 180 dias da sua emissão e exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.

§ 1º Caberá ao prestador de serviço manter sob sua guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da emissão da NFS-e, declaração da não execução do serviço, conforme modelo e condições dispostos pela Secretaria de Finanças.

§ 2º Dependerá de solicitação do emitente junto à Secretaria de Finanças a análise do

Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Bairro centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000,
Telefone: (34)3284-9511 e-mail: financas@arapora.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

evento de cancelamento da NFS-e no caso de o valor do serviço ser superior a R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º A NFS-e Nacional somente poderá ser substituída dentro do prazo de 180 dias da sua emissão e exclusivamente nos casos em que houver necessidade de correção ou alteração de informação do documento fiscal.

Parágrafo único. Não será permitido alterar as informações dos não emitentes na NFS-e substituída.

Art. 6º O ISSQN incidente sobre os serviços objeto de NFS-e Nacional emitida deverá ser recolhido mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado após o encerramento do respectivo movimento econômico através do Sistema eSIAT de Araporã.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, que recolherão o ISSQN na forma estabelecida na legislação de regência do sistema de tributação simplificada.

Art. 7º As informações prestadas pelo sujeito passivo na NFS-e Nacional constituem declaração espontânea e instrumento hábil e suficiente para a exigência do imposto que não tenha sido recolhido.

§ 1º O instrumento de consolidação dos valores, juntamente com o demonstrativo das informações constantes nas NFS-e, e a guia de pagamento estará disponível no sistema de NFS-e do Município de Araporã, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n. 46 de 21 de dezembro de 2005.

§ 2º A data a ser informada no campo "Data de Ciência" no sistema informatizado de geração do instrumento de consolidação dos valores representa tão somente a data de comunicação ao contribuinte do débito, considerando-se o auto lançamento do tributo quando da emissão da NFS-e, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º Os prestadores de serviços ficam dispensados de informar na Declaração Eletrônica

Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Bairro centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000,
Telefone: (34)3284-9511 e-mail: financas@arapora.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

de Serviços Prestados as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas.

§ 4º A inscrição em dívida ativa do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultante das informações prestadas nas NFS-e, será feita após a consolidação dos valores e o seu envio ao endereço eletrônico cadastrado pelo contribuinte no Sistema da NFS-e Nacional ou em demais sistemas da Secretaria de Finanças.

§ 5º Após o decurso do prazo para pagamento da guia, sem que ocorra o pagamento ou parcelamento correspondente, o débito será inscrito em dívida ativa.

§ 6º Sendo necessária a substituição ou o cancelamento de NFS-e integrante da consolidação dos débitos, de que decorra alteração no valor do ISSQN, o contribuinte deverá protocolar impugnação administrativa no mesmo prazo previsto no § 2º deste artigo, juntado documentação comprobatória do alegado. Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, 07 de junho de 2024

CÍLIO VARGAS FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Bairro centro, Araporã/MG, CEP 38.465-000,
Telefone: (34)3284-9511 e-mail: financas@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1577

Araporã – MG 10 de Junho de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br